Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

REDAÇÃO FINAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei nº 2/2021 - Substitutivo

"Institui a Semana do Protagonismo Feminino no Município de Piedade e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Piedade, anualmente, a semana do protagonismo feminino, que se encerrará todo dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher. A semana do protagonismo feminino visa estimular e promover o reconhecimento e a participação feminina na sociedade, bem como de conscientização da população com relação aos direitos das mulheres e despertar lideranças femininas.

Art. 2º Na semana do protagonismo feminino, poderão ser promovidas os seguintes eventos públicos:

I – desenvolvimento de espaços para o debate, palestras ou seminários, presenciais ou virtuais, para a promoção de atividades que evidenciem o protagonismo feminino na sociedade contemporânea, o direito das mulheres, a diversidade, a inclusão, saúde da mulher, mercado de trabalho, participação feminina na política, troca de experiência, capacitação e informações à toda população.

II – exposições temáticas;

III – eventos esportivos e artísticos com destaques à participação da mulher.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e as despesas decorrentes de sua execução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Sala das Comissões, 1/3/2021.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Presidente

Caio Cezar da Silva Martori
Vice-Presidente

Wandi Augusto Rodrigues
Membro